

**AUTÓGRAFO Nº. 057/2013.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda o Projeto de Lei nº. 053/2013, abaixo transcrito:

Dispõe sobre: “**Abertura de Crédito Suplementar.**”

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no **valor de R\$1.366.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil reais)**, destinados as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO  
UNIDADE 02.01.02 ADMINISTRAÇÃO**

115- 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens fixas	60.000,00
134-3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros PJ	100.000,00
147-3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	10.000,00
151-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	4.000,00

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO  
UNIDADE 02.02.01 ENSINO INFANTIL**

354-3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	125.000,00
385-3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	10.000,00

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO  
UNIDADE 02.02.02 ENSINO FUNDAMENTAL**

390-4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
404-3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	270.000,00
409-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	45.000,00
457-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	135.000,00

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO  
UNIDADE 02.03.01 DIFUSÃO CULTURAL**

652- 3.1.90.46.00 - Auxílio Alimentação	10.000,00
-----------------------------------------	-----------

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO  
UNIDADE 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

741- 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens fixas	140.000,00
674- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	42.000,00
679-3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
697-3.3.90.30.00- Material de Consumo	10.000,00
715- 3.1.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	20.000,00
1256- 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente	50.000,00

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**  
**UNIDADE 02.06.01 LOGRADOUROS**

885- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	177.000,00
892- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**  
**UNIDADE 02.07.03 LIMPEZA PÚBLICA**

976 – 3.3.90.30.00- Material de Consumo	10.000,00
-----------------------------------------	-----------

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**  
**UNIDADE 02.08.02 F.M.A.S GERAL**

1031-3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.000,00
1037-3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**  
**Unidade 02.10.01 S.E.R.M**

1113- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	70.000,00
------------------------------------------	-----------

**T O T A L ..... R\$ 1.366.000,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto com o produto de anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$1.366.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil reais)** conforme abaixo discriminadas:

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**  
**UNIDADE 02.01.02 ADMINISTRAÇÃO**

109- 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	24.267,00
-------------------------------------------------------	-----------

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**  
**UNIDADE 02.01.07 – TRIBUTAÇÃO**

294- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
---------------------------------------------------	-----------

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**  
**UNIDADE 02.02.01 ENSINO INFANTIL**

351- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.200,00
--------------------------------------------------------	-----------

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**  
**UNIDADE 02.02.02 ENSINO FUNDAMENTAL**

387- 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	7.000,00
398- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	50.000,00
414- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
432- 3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros	30.000,00
441- 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros PJ	30.000,00

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**  
**UNIDADE 02.03.01 DIFUSÃO CULTURAL**

629- 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	1.970,00
-------------------------------------------------------	----------

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**  
**UNIDADE 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

654-4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
663- 4.4.90.51.00- Obras e Instalações	80.000,00
712- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF	22.000,00
755- 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros PF	25.000,00

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**  
**UNIDADE 02.06.01 LOGRADOUROS**

859 – 4.4.90.51.00- Obras e Instalações	20.000,00
862 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	20.000,00
871 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	40.000,00
874 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	50.000,00
877 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	60.000,00

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**  
**UNIDADE 02.07.03 – LIMPEZA**

982 – 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros e Encargos PF	30.000,00
----------------------------------------------------------------	-----------

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**  
**UNIDADE 02.08.02 F.M.A.S GERAL**

1260-4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
1043-3.3.90.32.00- Material Distribuição Gratuita	20.000,00
1044-3.3.90.36.00- Outros serviços de Terceiros PF	20.000,00
1053-3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ	20.000,00

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**  
**UNIDADE 02.09.01 DESPORTO E LAZER**

1106- 4.4.90.51.00- Obras e Instalações	100.000,00
1113- 3.3.90.30.00- Material de Consumo	40.000,00

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**  
**UNIDADE 02.10.01 SERM**

1131- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	20.000,00
1139- 3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceiros PF	15.000,00

**ÓRGÃO 3 PREVIDENCIA**  
**UNIDADE 1 PREVIDENCIA SOCIAL**

1179-3.3.90.14.00- Diárias	40.000,00
1187- 3.3.90.93.00- Indenizações e Restituições	50.000,00
1191- 3.3.90.05.00- Encargos	40.000,00
1199- 3.1.90.01.00- Aposentadorias e Pensões RPPS	50.000,00
1205- 3.1.90.01.00-Aposentaria e Pensões RPPS	300.000,00
1208-3.1.90.03.00- Pensões	40.563,00

**T O T A L ..... R\$ 1.366.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida."  
Em 03 de dezembro de 2013.

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
Presidente